

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

LEI MUNICIPAL Nº 918-A/2021 - DENOMINA "TRAVESSA PROFESSORA ANTÔNIA DA CRUZ CHAGAS", LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO CENTRO DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 918-A/2021 - FLORÂNIA/RN, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

**D E N O M I N A " T R A V E S S A
P R O F E S S O R A A N T Ó N I A D A C R U Z
C H A G A S " , L O G R A D O U R O P Ú B L I C O
L O C A L I Z A D O N O C E N T R O D A
C I D A D E E D Á O U T R A S
P R O V I D E N C I A S .**

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Florânia, nos termos do Art. 157, § 2º do Regimento Interno da Câmara de Florânia e Art. 32, V e Art. 48 § 3º, ambos da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**Travessa Profª Antônia da Cruz Chagas**", logradouro público localizado no centro da cidade, que limita-se com as Ruas Antônio Pereira, Manoel Emídio e Manoel Hilário de Araújo.

Art. 2º O Município fica responsável pela identificação da referida Travessa, com a fixação da placa nas esquinas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Florânia/RN, em 08 de setembro de 2021.

Jonas Moreira da Silva
PRESIDENTE

Publicado por: Jonas Moreira da Silva
Código Identificador: 55860444

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 14/04/2022.
EDIÇÃO 1381. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>